**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

1.1 O presente termo prevê a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para Sessão Solene de Posse, que irá ocorrer no dia 01 de janeiro de 2025 da Câmara de Vereadores de Esteio.

1. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**
	1. Este instrumento tem como principal objetivo realizar a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para os convidados que irão participar da sessão solene de Posse no dia 01 de janeiro de 2025. Com intensão de restringir a quantidade de convidados, para atendimento da capacidade de público permitido no projeto do PPCI da Câmara de Vereadores de Esteio,
2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

3.1

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | QTD | MEDIDAS |
| 1 | AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM SINTÉTICO RESISTENTE(NYLON), PERSONALIZADAS, ANTIALÉRGICAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM FECHO TIPO LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, NA COR DOURADA, COM ARTE NA COR PRETA, IMPRESSAS NA NUMERAÇÃO DE 01 A 320, NO LACRE. | 320 | 19MMX250MM(aproximadamente) |

3.2 Arte em anexo;

1. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:**
	1. Fornecer os materiais nas características e quantidades estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
	2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;
	3. Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;
	4. Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;
2. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
	3. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
	4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3. **DA ENTREGA E MONTAGEM.**
	1. Os itens deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep:93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.
	2. Para instalação a contratada deverá contatar a contratante através do telefone (51) 3458-5032, para agendar a data e horário.
4. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.
	2. Dotação: 01.01.01.031.0014.2303

6 (3.3.90.39)

1. **DA FISCALIZAÇÃO**.

8.1 A entrega dos itens e a instalação será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.